PROCESSO	Protocolo SICCAU 1396167/2021, 1396384/2021, 1396020/2021, 1395875/2021, 1395906/2021, 1399779/2021, 1403840/2021
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Tiradentes
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO N° 085-2021 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 21 de outubro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 043/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e aprova o resultado do cálculo de tempestividade para o Centro Universitário Tiradentes;

Considerando a portaria MEC nº 542, de 03 de dezembro de 2020 de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
***.496.724-**	DEUNICE SARMENTO WANDERLEY
***.473.608-**	JÚLIO CÉSAR DELMIRO
***.963.794-**	MARIA EDUARDA CASTRO ALVES
***.939.124-**	MARIA JULIANA DOS SANTOS VIEGAS

***.960.814-**	RAONE BRUNO DE OLIVEIRA SILVA
***.630.234-**	RICARDO OLIVEIRA XAVIER
***.626.794-**	VICTORIA CAROLINA TEIXEIRA RODRIGUES CAETANO

Com **02 votos favoráveis** das conselheiras Hanah Maria Torres de Melo e Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 21 de outubro de 2021.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS _____
Coordenadora

HANAH MARIA TORRES DE MELO_____
Coordenadora adjunta

RENATA TORRES SARMENTO DE CASTRO CAVALCANTE _____
Membro